

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 051/2025, FIRMADO  
ENTRE O CISRU CENTRO SUL E A  
EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.013/0001-14, sediada na Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Bairro Sion em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.404.315, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Aldo Carlos Henriques Baêta, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DO VALOR** inicial ao contrato nº 051/2025, no intuito de cobrir despesas com o acréscimo no item 24 – Limpador desinfetante pronto uso, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor inicial atualizado do contrato é de R\$8.394,00 (Oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), acrescentando a importância de **R\$2.090,40 (Dois mil e noventa reais e quarenta centavos)**, referente ao acréscimo de 78 (Setenta e oito) unidades do item 24 – Limpador desinfetante pronto uso, cujo o valor unitário é de R\$26,80 (Vinte e seis reais e oitenta centavos).

**2.1.1.** O acréscimo é equivalente a aproximadamente 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato, passando este a ter o valor de R\$10.484,40 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do CISRU Centro Sul com fulcro na Cláusula Décima Quarta do Contrato 051/2025 e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ Nº: 04.889.013/0001-14 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Aldo Carlos Henriques Baêta
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Sócio administrador
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____